

Licitação

De: rogerio Rocha Israel <rogerio.construtoraisrael@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 13 de abril de 2021 22:26
Para: licitacao@catalao.go.gov.br
Assunto: Recurso Administrativo - REF: Processo Licitatório Numero 2021 006327
Anexos: Recurso administrativo.pdf

Prezados Senhores ,
espero que estejam bem !

Segue em anexo Recurso administrativo referente ao Processo Licitatório : 2021 006 327.

Modalidade: Tomada de preços número 004-2021

Atenciosamente,

Construtora Israel
Rogério Rocha

ILUSTRÍSSIMO SENHOR NIREMBERG ANTÔNIO RODRIGUES ARAÚJO DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS.

Recurso Administrativo em,

Processo Licitatório nº 2021006327

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021

Tipo: Menor Preço

Objeto: "Contratação de serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ (e=3,00cm – via não-abaulada), incluso terraplanagem, meio fio e sarjetas (drenagem superficial) na estrada denominada "Estrada do Ribeirão"

Recorrido: Município de Catalão – GO.

Recorrente: CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI

CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.: 04.565.082/0001-72, com sede administrativa à Rua Governador Valadares, 75 – Centro – Brumadinho . MG. CEP 35460-000, por intermédio de seu sócio administrador o **ROGÉRIO ROCHA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de vossa decisão que desabilitou a empresa, no Processo acima em epígrafe.

Nesse sentido, **requerem**

i- Que seja o presente recurso devidamente recebido
em seu duplo efeito;

ii- Que Vossa Senhoria **RECONSIDERE** as Decisões ora atacadas;

iii- Ou, caso contrário, **faça-o subir**, remetendo-o, devidamente informado nos termos da Lei, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.



ROGÉRIO ROCHA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADIB ELIAS DD. CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS.**

Recurso Administrativo em,

Processo Licitatório nº 2021006327

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021

Tipo: Menor Preço

Objeto: "Contratação de serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ (e=3,00cm – via não-abaulada), incluso terraplanagem, meio fio e sarjetas (drenagem superficial) na estrada denominada "Estrada do Ribeirão"

Recorrido: Município de Catalão – GO.

Recorrente: CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI

RAZÕES RECURSAIS,

I- BREVE SINOPSE FÁTICA

Atendendo ao processo licitatório em epígrafe, em 05/04/2021 foram recolhidos e vistados os documentos da Tomada de Preços nº 004/2021.

Em 07/04/2021, foi publicada Ata de Julgamento de Habilitação, na qual a Recorrente restou desabilitada.

Insatisfeita com o provimento obtido, a Recorrente interpõe o presente Recurso, buscando a sua conseqüente habilitação no certame licitatório em testilha.

Em síntese.

II- DAS RAZÕES RECURSAIS

Como justificativa para a inabilitação, o Douto Presidente apresentou os seguintes termos:

8. A empresa **Construtora Israel Eireli** deixou de apresentar atestado de capacidade técnica operacional que comprovando já ter executado o serviço “meio fio sem sarjeta” conforme exigido no **Item 9.4.2** do Edital “*Quanto à capacitação técnico-operacional: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia, compatíveis com as características do objeto da presente licitação, comprovando já ter executado 50% (cinquenta por cento) dos serviços indicados no Item 5.5 do Termo de Referência/Projeto Básico, considerado parcela relevante, correspondendo a: (...)GRUPO DE SERVIÇOS: (Código AGETOP 44450 - 50% de 4.353,50m) Meio fio sem sarjeta – MFUDI – 2.176,75m (...) - EXIGÊNCIA DO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO*”, e ainda, descumpriu o **Item 9.4.3** do Edital “*Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico –CAT, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica –RRT, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia, compatíveis com as características do objeto da presente licitação, conforme parcela de relevância indicado no subitem 9.4.2 acima - EXIGÊNCIA DO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO*” nos mesmos moldes apresentados acima por não apresentar certidão de acervo técnico profissional de execução de serviço de meio sem sarjeta, sendo considerada **INABILITADA**.

A referida decisão é manifestamente ilegal, compromete, restringe e/ou frustra o caráter competitivo e mantendo-se da forma como está, revela-se em direcionamento.

Nesse sentido, para melhor elucidar as razões recursais, pede-se vênua para fazê-lo tópico a tópico.

2.1. Meio Fio Sem Sargeta versus Relevância e Valor Significativo do Objeto Licitado (Curva ABC)

Consoante a artigo 30, §1º, inciso I, da Lei de Licitações, as exigências técnicas são limitadas **EXCLUSIVAMENTE** às parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto licitado.

Quando realizada a curva ABC do presente procedimento licitatório, constata-se que o meio fio sem sargeta representa 1,45% do total orçado, portanto o mesmo não possui valor significativo no objeto licitado, bem como, não é complexo o suficiente para se justificar a inabilitação da Recorrete e/ou de qualquer outra empresa.

A Inabilitação tendo como justificativa o meio fio sem sargeta, revela-se, na verdade, em restrição ao caráter competitivo, bem como em evidente direcionamento.

Destaca-se que a Curva ABC foi devidamente juntada no processo, todavia, junta-se-a, novamente, em anexo.

2.2. Da Incongruência de Atestado de Capacidade Técnico Profissional com Exigência de Quantidades de Serviços Técnicos

De acordo com o artigo 30, §1º, inciso I, da Lei de Licitações é expresamente vedado as exigências de quantidades mínimas na comprovação da qualificação técnica profissional.

Portanto, por si só a exigência, revela-se em flagrante ilegalidade.

2.3. Da Restrição ao Caráter Competitivo

Face a decisão da inabilitação da recorrente, nos moldes como fora feito, a Administração não atendeu ao que preconiza o art. 3º, §1º, inciso I da Lei de Licitações (Lei 8.666/93). Vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I. admitir, prever, incluir ou **tolerar**, nos atos de **convocação, cláusulas ou condições** que **comprometam, restrinjam** ou frustrem o seu **caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Destaca-se que a Recorrente juntou à documentação de habilitação a CAT nº 14201100012481 que possui nada menos que 20.000 metros de meio fio, ou seja, mais do que o quádruplo do que foi exigido no edital.

Assim, além de cumprir plenamente a exigência técnico-operacional e profissional, frisa-se que nos termo do edital é admitido que a comprovação técnica seja feita por meio de objetos semelhantes/compatíveis (vide item 9.4.2 & 9.4.3 do edital e art. 30, §1º, inciso I, Lei 8.666/93).

Portanto, a exótica decisão de inabilitar a Recorrente, é na verdade ato de restrição a competitividade.

2.4. Da Correta Análise do Atestado de Capacidade Técnica

A Recorrente juntou para a qualificação técnica operacional e profissional a CAT nº 10201100012481 com 20.000 metros de meio fio de concreto pré-moldado tipo A-(12X16.7X35cm), Código de identificação SINAP URB-MFC-005.

Nesse sentido:

Considerando o Caderno de Instruções Técnicas da GOINFRA;

Considerando o disposto no item 5.2 do Memorial Descritivo do Edital da Tomada de Preços 004/2021;

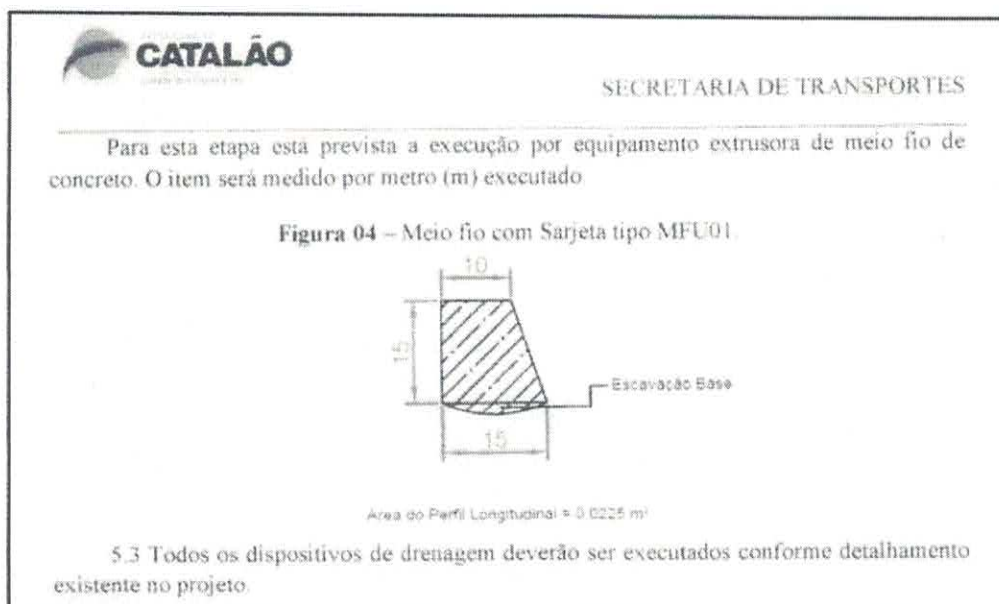
Temos:

O item de código 44450 - Meio Fio sem Sarjeta – MFU01, possui as seguintes características.

Figura 01 – Meio Fio Sem Sarjeta de acordo com as instruções GOINFRA.



Figura 02 – Meio Fio Sem Sarjeta de acordo com o memorial descritivo do edital.



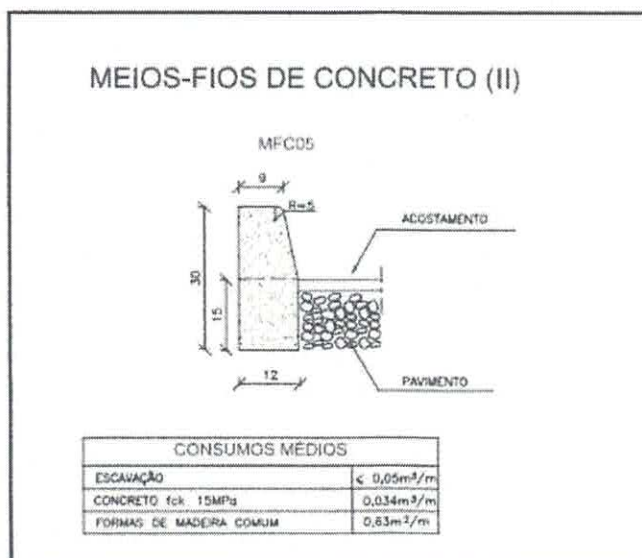
A CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI, por meio da Certidão de Acervo Técnico – CAT no 14201100012481, apresentou 20.000,00 m de MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO A – (12X 16,7 X35) MFC005

Figura 03 – Meio Fio apresentado a Comissão de Licitação.

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS MG				FOLHA Nº: 01/01			
OBRA: URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES				DATA: 14/06/2010			
LOCAL: VIAS DO MUNICÍPIO DE ESMERALDAS				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Central - março / 2010				<input type="checkbox"/> DIRETA <input checked="" type="checkbox"/> INDIRETA		<input type="checkbox"/> LOI <input checked="" type="checkbox"/> 33,48%	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LOI	PREÇO UNITÁRIO C/ LOI	PREÇO TOTAL
3.1	URB MFC 005	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A – (12 X 16,7 X 35)	M	20.000,00			
4	URB-TAS 006	FAIXAS EM CONCRETO	m ²	6.400,00			
5	URB-RAM 005	RAMPAS PARA DESENTES	UNI	80,00			
TOTAL GERAL DA OBRA							
							

De acordo com o ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM do DNIT 2006, o Meio Fio apresentado possui as seguintes características:

Figura 04 – Meio Fio MFC 05 de acordo com o DNIT.



Ao comparar o meio fio solicitado e o meio fio apresentado, constata-se que a única diferença restringe-se ao processo de execução.

O meio fio solicitado no edital será executado por meio de uma máquina extrusora de concreto, já o meio fio apresentado foi fabricado manualmente por meio da concretagem de formas.

Assim, consoante a semelhança que a lei exige e a possibilidade de itens compatíveis determinadas pelo edital, não há dúvidas de que a Recorrente atendeu plenamente as exigências técnicas do edital, nesse sentido, assim:

Considerando que eles possuem características físicas semelhantes;

Considerando que o processo de execução manual é severamente mais trabalhoso;

Conclui-se que, tecnicamente, a CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI está apta a executar o item Meio Fio sem Sarjeta – MFU01.

Nesse sentido, ante todo o exposto, resta-se claro que a Recorrente atende as exigências editalícias, ao contrário do julgamento exarado pelo Douto Presidente.

Assim, por medida de Justiça, o provimento do presente recurso, com a consequente habilitação da Peticionária é medida que se impõe.

III- DOS PEDIDOS

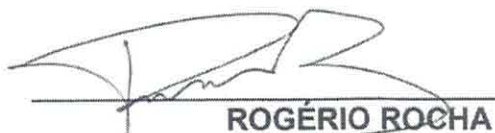
Portanto, diante de todas as irregularidades (ilegalidades e inconstitucionalidades) apresentadas, REQUER que sejam acolhidas as razões Recursais, no sentido de:

- i- Que seja recebido o presente recurso nos termos da lei;
- ii- Que a decisão de inabilitação seja revogada, com a

consequente habilitação da Recorrente.

Nestes termos, pedem Deferimento.

Catalão – GO, 13 de Abril de 2.021.



ROGÉRIO ROCHA

Tabela 1 – Orçamento Curva ABC – Edital Tomada de Preços 004/2021 - Município de Catalão.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
44021	TRANSPORTE DE MAT. DE 1º CAT.-A CAMINHÃO (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m3km	281.419,46	1,96	551.582,14	17,59	17,59	A
ANP03	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70		OUTRAS	T	109,21	3.993,70	436.151,98	13,91	31,51	A
44204	CONCRETO BETUM.USINADO À QUENTE-CBUQ (AC/BC) (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m3	875,05	364,63	319.069,48	10,18	41,68	A
00006077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRAMENTO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	15.361,79	17,41	267.448,76	8,53	50,21	B
44102	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m3km	105.980,10	1,96	207.681,80	6,62	56,84	B
ANP01	ASFALTO DILUÍDO CM 30		OUTRAS	T	29,17	6.184,38	180.398,36	5,75	62,59	B
ADM01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		OUTRAS	UN	1,00	149.403,11	149.403,11	4,77	67,36	B
44455	MEIO FIO COM SARJETA - MFU02	AGETOP RODOV	SERVICO	m	4.353,50	33,37	145.276,30	4,63	71,99	B
44150	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m3	6.792,30	15,37	104.397,65	3,33	75,32	B
44011	TRANSPORTE DE ENTULHOS (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m3km	41.793,50	2,31	96.542,99	3,08	78,40	B
44101	ESC. E CARGA DE MAT. DE JAZ.- C/ INDENIZ. (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m3	6.792,30	11,44	77.703,91	2,48	80,88	C
COMP-72939018	PROEJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REGIÃO PLANA	PRÓPRIA	SERVICO	Km	4,35	16.727,21	72.763,36	2,32	83,20	C
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	AGETOP RODOV	SERVICO	m3km	79.636,70	0,87	69.283,93	2,21	85,41	C
44052	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m2	34.827,90	1,95	67.914,41	2,17	87,58	C
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	AGETOP RODOV	SERVICO	m3	15.361,79	3,77	57.913,95	1,85	89,42	C
44020	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE 1ºCAT (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m3	19.543,02	2,73	53.352,44	1,70	91,13	C
MOB01	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		OUTRAS	UN	1,00	48.248,86	48.248,86	1,54	92,66	C
44450	MEIO FIO SEM SARJETA - MFU01	AGETOP RODOV	SERVICO	m	4.353,50	10,41	45.319,94	1,45	94,11	C
ANP02	EMULSÃO ASFALTICA RR2C		OUTRAS	T	14,58	2.927,35	42.680,76	1,38	95,47	C
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	AGETOP RODOV	SERVICO	TKM	71.404,20	0,58	41.414,44	1,32	96,79	C
CAN01	CANTEIRO DE OBRA		OUTRAS	UN	1,00	34.289,26	34.289,26	1,09	97,89	C
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m2	29.168,40	0,38	10.500,62	0,33	98,22	C
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m2	29.168,40	0,35	10.208,94	0,33	98,55	C

41375	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 (AC/BC)	AGETOP RODOV	SERVICO	un	3,00	2.912,89	8.739,67	0,28	98,83	C
40800	CERCA DE VEDAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO EM MADEIRA	AGETOP RODOV	SERVICO	M	720,00	11,51	8.287,20	0,26	99,09	C
44010	CARGA DE ENTULHOS (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m3	3.482,80	1,76	6.129,73	0,20	99,28	C
44001	LIMPEZA (PAV.URB.)	AGETOP RODOV	SERVICO	m2	34.827,90	0,17	5.920,74	0,19	99,47	C
45455	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC)	AGETOP RODOV	SERVICO	m	10,00	443,91	4.439,10	0,14	99,62	C
40804	REMOÇÃO DE CERCA	AGETOP RODOV	SERVICO	m	720,00	4,97	3.578,40	0,11	99,73	C
41347	CAIXA COLETORA EM CONCRETO TUBO D=1,00M EXCETO ESCAVAÇÃO (AC/BC)	AGETOP RODOV	SERVICO	un	1,00	2.522,34	2.522,34	0,08	99,81	C
MOB02	MOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA		OUTRAS	UN	1,00	2.221,64	2.221,64	0,07	99,88	C
41428	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 (AC/BC)	AGETOP RODOV	SERVICO	m	2,00	1.000,18	2.000,36	0,08	99,94	C
41856	BOCA DE BSTC D=1,00M (AC/BC)	AGETOP RODOV	SERVICO	un	1,00	1.291,38	1.291,38	0,04	99,99	C
41386	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	AGETOP RODOV	SERVICO	un	2,00	80,88	161,76	0,01	99,99	C
45435	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	AGETOP RODOV	SERVICO	m3	12,00	11,85	142,20	0,00	100,00	C
45410	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM TERRA	AGETOP RODOV	SERVICO	m3	16,80	8,36	140,45	0,00	100,00	C